

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 005/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO "PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: UMA VISÃO SOCIOAMBIENTAL VISANDO AO EMPODERAMENTO FEMININO", VINCULADO AO PROGRAMA MULHERES PARANAENSES: EMPODERAMENTO E LIDERANÇA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o resultado da Chamada Pública nº 002/2022-Fundação Araucária, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto "Prevenção à violência contra as mulheres: uma visão socioambiental visando ao empoderamento feminino", vinculado "Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança" da Fundação Araucária, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

- **1.1** O Projeto "Prevenção à violência contra as mulheres: uma visão socioambiental visando ao empoderamento feminino" tem por objetivo articular ações de pesquisa e extensão ligadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, de uma perspectiva interdisciplinar, considerando aspectos socioambientais.
- **1.2** O projeto é coordenado pela Professora Kátia Alexsandra dos Santos, vinculada ao Departamento de Psicologia, campus de Irati.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa- auxílio mensal
Profissional Graduado(a)	01 + CR*	Profissional Graduado em Psicologia, Engenharia Ambiental, História ou Direito em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$2.000,00
Estudante de Graduação	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Psicologia, Engenharia Ambiental ou História em instituição de ensino superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$500,00

^{*} Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

- 2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.
- **2.3** O período previsto de concessão da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.
- **2.4** As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

1



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 005/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

3 DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.
- **3.2** O período de inscrições terá início às 18h (dezoito horas) do dia 26 de setembro de 2022 e término às **12h (doze horas) do dia 5 de outubro de 2022**.
- **3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:
- i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/mulheresprbolsistas/2022/1;
- ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:
 - a) Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando ou equivalente, conforme tabela do item 2.1 (para profissionais graduados);
 - b) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 2º semestre de 2022 (para estudantes de graduação);
 - c) Currículo Lattes ou Vitae;
 - d) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.
- **4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- **4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.
- **4.4** O Edital de Homologação será divulgado no dia **6 de outubro de 2022**, no endereço http://www3.unicentro.br/proec.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:
 - i) Entrevista pessoal, com valor p1 de até 40,0 (quarenta) pontos;
 - ii) Análise de currículo, com valor p2 de até 60,0 (sessenta) pontos.
- **5.2** A entrevista estruturada consistirá em:
- i) Questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas: Relações de gênero; Lei Maria da Penha e outras legislações relacionadas às mulheres; relação entre violência contra mulheres e fatores socioambientais; rede de proteção e formas de enfrentamento à violência contra as mulheres:
- ii) Questionamentos sobre experiências durante a formação e atuação profissional em ações desenvolvidas com mulheres e/ou rede de atendimento a mulheres em situação de violência;



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 005/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

- iii) Avaliação da capacidade de comunicação e potencialidades para desenvolver ações no projeto;
- iv) Avaliação de disponibilidade em cumprir carga horária semanal no espaço das atividades e disponibilidade para deslocamento para outros municípios e locais nos quais o projeto se desenvolverá;
- v) Avaliação de proatividade, comunicação, motivação, produção acadêmica, trabalho em equipe e capacidade de articulação do conhecimento técnico e crítico para aplicação na atuação profissional.
- **5.3** Na **análise curricular**, serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II Tabela de Pontuação deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição.
- **5.4** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo PF = p1 + p2.
- **5.5** O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** A realização das entrevistas está prevista para o período de **7 a 13 de outubro de 2022**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.
- **6.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço http://www3.unicentro.br/proec a partir do dia **13 de outubro de 2022.**

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

- **10.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.
- **10.1.1** O início das atividades está previsto para novembro de 2022, porém está condicionado à efetiva celebração de Convênio entre a Fundação Araucária e a Unicentro e o repasse financeiro para execução do projeto.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 005/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

- **10.2** O processo de seleção terá validade até 31 de outubro de 2023.
- **10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.
- **10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:
- I Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso;
- II Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, comprovante de conclusão do curso de graduação (para profissional graduado);
- III Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, atestado de matrícula atualizado (para estudante de graduação).
- **10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.
- **10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela Unicentro exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

11 DO CRONOGRAMA

II DO CRONOGRAMA					
Etapas	Datas				
Período de inscrições	Das 18h do dia 26/09/2022 até as 12h do dia 05/10/2022				
Homologação das inscrições	Dia 06/10/2022				
Seleção	De 07 a 13/10/2022				
Divulgação do Resultado	A partir do dia 13/10/2022				

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Chamada Pública nº 002/2022-Fundação Araucária, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSICÕES GERAIS

- **13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- **13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 005/2022 - MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 26 de setembro de 2022.

Letícia Faggion,

Diretora de Programas Interinstitucionais. Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 005/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

1. Atribuições do bolsista Profissional Graduado

- i) Cumprir integralmente a carga horária da vaga, nos espaços e horários definidos pela coordenação;
- ii) Auxiliar na articulação de ações de pesquisa e extensão ligadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, de uma perspectiva interdisciplinar, considerando aspectos socioambientais;
- iii) Organizar cursos de formação para profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência da região da Amcespar;
- iv) Organizar ações preventivas de combate à violência de gênero em escolas e outras instituições;
- v) Promover cursos e ações preventivas sobre doenças de veiculação hídrica e mudanças climáticas com foco na violência de gênero em escolas e outras instituições;
- vi) Desenvolver atividades administrativas designadas pela coordenação do projeto;
- vii) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- viii) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- ix) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- x) Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária;
- xi) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária.

2. Atribuições do bolsista Estudante de Graduação

- i) Cumprir integralmente a carga horária da vaga, nos espaços e horários definidos pela coordenação;
- ii) Auxiliar na articulação de ações de pesquisa e extensão ligadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, de uma perspectiva interdisciplinar, considerando aspectos socioambientais;
- iii) Auxiliar em cursos de formação para profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência da região da Amcespar;
- iv) Auxiliar na implementação de ações preventivas de combate à violência de gênero em escolas e outras instituições;
- v) Auxiliar em atividades administrativas designadas pela coordenação do projeto;
- vi) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 005/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

- vii) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- viii) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- ix) Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária;
- x) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 005/2022 – MULHERES PARANAENSES/UNICENTRO

ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CANDIDATO PROFISSIONAL GRADUADO				
Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima		
Experiência profissional, remunerada ou voluntária, na área*	5 a cada 6 meses	15		
Participação em Projetos de extensão ou pesquisa na área*	5 por projeto	15		
Participação em eventos científicos e cursos afetos à área*	1 por evento/curso	5		
Publicação de resumos ou comunicações orais em eventos da área*	1 por atividade	5		
Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros com temáticas relacionadas ao projeto	5 por publicação	15		
Pós Graduação na área*	5	5		

^{*}Refere-se a atividades relacionadas a gênero, violência contra mulheres, estudos decoloniais ou análise de fatores socioambientais. Se o candidato comprovar a atividade, mas não na área, será considerada metade da pontuação.

ESTUDANTE DE GRADUAÇAO					
Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima			
Participação em Projetos de extensão ou pesquisa na área*	5 por projeto	20			
Participação em eventos científicos e cursos afetos à área*	5 por evento/curso	15			
Publicação de resumos ou comunicações orais em eventos da área*	1 por atividade	5			

5 por publicação

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CANDIDATO

Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros com temáticas

relacionadas ao projeto

15

Disciplinas cursadas em temáticas relacionadas à área do projeto* 2,5 por disciplina 5

*Refere-se a atividades relacionadas a gênero, violência contra mulheres, estudos decoloniais ou análise de fatores socioambientais. Se o candidato comprovar a atividade, mas não na área, será considerada metade da pontuação.